

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 5267/2005 (2.ª série).** — Considerando que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 17 de Janeiro de 2005, foi criada a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental e nomeado o respectivo responsável;

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, conjugados com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com a proposta do Ministro da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

1 — Autorizo o exercício pelo Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu, militar em situação de reserva das Forças Armadas, das funções de encarregado de missão da referida Estrutura de Missão, bem como o abono da remuneração fixada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, em acumulação com a respectiva pensão de reserva.

2 — Atribuo ao presente acto eficácia retroactiva, reportada à data de entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005.

18 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

### Instituto Português da Juventude

**Despacho (extracto) n.º 5268/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente da comissão executiva de 17 de Fevereiro de 2005:

Constantino Araújo Teixeira — nomeado definitivamente, prece-dendo reclassificação, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Braga do Instituto Português da Juventude, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DO TRABALHO

### Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P.

**Deliberação n.º 334/2005.** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o Dr. Fernando José dos Santos Neves de Carvalho corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de director-adjunto da Unidade Jurídica:

Determina-se que, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — É nomeado director-adjunto da Unidade Jurídica o Dr. Fernando José dos Santos Neves de Carvalho.

2 — A presente deliberação produz efeitos à data do despacho de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Curriculum vitae

#### Dados pessoais:

Nome — Fernando José dos Santos Neves de Carvalho;  
Naturalidade — Alverca do Ribatejo;  
Data de nascimento — 9 de Abril de 1960.

#### Habilitações:

Licenciatura — Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média de 12 valores (curso de 1979-1984);

Pós-graduação: Ciências Jurídico-Administrativas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média de 14 valores (curso de 1996-1997).

#### Experiência profissional:

Advocacia — em regime de profissional liberal de 1987 a 1990; Assessoria jurídica e contencioso — na Unidade Jurídica do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), desde Junho de 1987 a Março de 1998 e desde Novembro de 2001 até à presente data;

No FRME, SGPS, S. A., e no FREMERMI, SGPS, S. A., fundos de capital de risco que operacionalizam o Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização Empresarial (SIRME), desde Março de 1998 até Novembro de 2001.

#### Actividades desenvolvidas no IAPMEI e no SIRME:

Análise e ou elaboração de contratos da mais variada natureza; Elaboração de inúmeros pareceres e notas jurídicas sobre matérias respeitantes aos mais variados aspectos da actividade das duas instituições;

Patrocínio do contencioso, administrativo e civil do IAPMEI; Participação em reuniões nacionais e no estrangeiro com entidades públicas e privadas, nacionais e comunitárias, com vista à defesa dos interesses do IAPMEI;

Apoio jurídico directo ao Gabinete de Apoio ao Investimento Estrangeiro (GAPIE), departamento do IAPMEI que em articulação com o ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo negociava a realização do investimento estrangeiro em Portugal;

Participação em equipas técnicas de elaboração de legislação nas áreas tuteladas pelos Ministérios da Indústria e Energia e da Economia;

Assessoria jurídica aos diferentes órgãos de administração e de fiscalização dos fundos de capital de risco que operacionalizam o SIRME;

Vasta participação em processos de criação de sociedades comerciais;

Responsabilidade pelo contencioso civil (comercial) dos referidos fundos;

Presidente da mesa da assembleia geral de várias sociedades comerciais;

Presidente do conselho de administração de algumas das sociedades comerciais participadas pelos referidos fundos.

11 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Carlos*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Material

**Despacho n.º 5269/2005 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no director de Abastecimento, CALM AN Reinaldo Silva Castro, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os organismos da Marinha, para a prática de actos no que se refere a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 20 390/2004 (2.ª série), de 20 de Setembro, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para a concessão e autorização das licenças, dispensas e faltas no âmbito da aplicação da lei de protecção da maternidade e paternidade, aprovada pela Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, relativamente ao pessoal militar, com excepção dos oficiais gerais, ao